

A CONTABILIDADE E OS STAKEHOLDES: GESTÃO MAIS EFICIENTE DE UMA INSTITUIÇÃO DO TERCEIRO SETOR

Adler Costa Rocha

Débora Domingos dos Santos Ventura

Laucio Fernando Rios Junior

Renata Alves de Souza Madeira

RESUMO:

Uma instituição do Terceiro Setor é composta por pessoas jurídicas privadas com fins públicos e não lucrativos e dentro das organizações que fazem parte do Terceiro Setor, estão as ONGs (Organizações Não Governamentais), entidades filantrópicas, OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público), organizações sem fins lucrativos e outras formas de associações civis sem fins lucrativos. Estas entidades atuam de forma voluntária na sociedade civil e com objetivos diversos, mas em torno de um ideal maior que é o bem estar social. Devem obedecer as leis e precisam estar com seus procedimentos de estruturação, escrituração e demonstração de acordo com o Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e devidamente evidenciadas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC).

Palavras-chave: Terceiro Setor, Organização, Instituição, Contabilidade, Trabalho voluntário.

ACCOUNTING AND THE THIRD SECTOR: CONTRIBUTIONS TO A MORE EFFICIENT MANAGEMENT

ABSTRACT:

An institution of the Third Sector is comprised of private corporations with public and nonprofit and within organizations that are part of the Third Sector purposes, are NGOs (Non Governmental Organizations), charities, OSCIP (Civil Society Organization of Public Interest), nonprofits and other forms of civil NPOs. These entities act voluntarily in the civil society and with different objectives, but around a higher ideal of social welfare.

Must obey the laws and procedures need to be with their structuring, bookkeeping and demonstration in accordance with the Federal Accounting Council (CFC), and duly evidenced by the Brazilian Accounting Standards (NBC).

Key words: Non-Profit, Organization, Institution, Accounting, Volunteering.

1 INTRODUÇÃO

Temos presenciado que a economia não só do Brasil passa por um momento de turbulência devido a diversos fatores e diante deste, o terceiro setor vem se apresentando como um escape ou alternativa para minimizar os problemas da desigualdade social de nosso meio.

É em um cenário de ineficiência estatal no cuidado dos problemas socioeconômicos que as organizações do terceiro setor se apresentam como uma via alternativa suprimindo a ausência do estado nessas questões. (LIMA; FREITAG, 2012, p. 14).

O propósito desse Trabalho Interdisciplinar é trazer um conhecimento maior sobre esse Terceiro setor da economia, tão presente na sociedade, mas pouco conhecido. Será abordada sua origem, definição, seus pontos relevantes, suas obrigações, sua estrutura, dificuldades enfrentadas pelas organizações que o compõe e ainda melhorias causadas por tais entidades quando apresentadas de forma correta.

1.1 Terceiro Setor

O Terceiro Setor, embora muito presente na vida de todos com sua influência e suas ações, ainda é um enunciado pouco empregado e, conseqüentemente, pouco conhecido na sociedade. O Terceiro Setor é um conceito, uma expressão ainda pouco utilizada no Brasil. Embora essas organizações sejam antigas em nossa sociedade, apenas há pouco tempo, ganharam visibilidade junto à opinião pública.

1.2 Origem

Albuquerque faz algumas observações sobre o surgimento das organizações que englobam o terceiro setor:

As organizações que hoje compõem o terceiro setor não são uma criação dos séculos XX e XXI. Na Europa, na América do norte e mesmo na América Latina, os movimentos associativos tiveram origem nos séculos XVI e XVII, inicialmente com caráter religioso ou político. As dissidências religiosas ocorridas na Europa propiciaram que o trabalho organizado socialmente estivesse intimamente relacionado com o trabalho religioso. Nesse período inicial, as organizações sociais também foram influenciadas pelos sistemas de governo e pelas políticas nacionais vigentes. (ALBUQUERQUE, 2006, p. 21)

Contudo, no Brasil e no mundo, o terceiro setor se originou simultaneamente de outros setores da economia que são: o primeiro setor, que compreende ao governo e o segundo setor, referente ao mercado. Na esfera social, nos últimos trinta anos, ocorrerem grandes transformações no Brasil, tanto no mercado quanto na sociedade que levaram a uma repartir novamente os papéis dos atores sociais Mercado, e governo para que fosse atingido o bem coletivo. Que cada dia, a sociedade civil organizada adotou novas responsabilidades pela defesa de direitos que dantes somente do Estado, compreendiam que até determinado momento que sua função na sociedade era restrita somente ao pagamento dos devidos tributos e na contratação de empregados, gerando assim, empregos para a população. Com o crescente número de organizações da sociedade civil, surgiu-se um novo fator social, denominado Terceiro Setor.

Então, seguindo essa linha de pensamento, Coelho disserta que o Terceiro Setor

[...] expressa uma alternativa para as desvantagens tanto do mercado, associadas à maximização do Lucro, quanto do governo, com sua burocracia inoperante”. (COELHO, 2002, p. 58)

Esse setor é responsável por suprir as lacunas deixadas pelo Estado na economia. Para afirmar essa ideia, será utilizada a Constituição de 1988 e a opinião do autor Ramos, citado por Almeida e Espejo:

De acordo com a Constituição Federal de 1988, o artigo 6.º determina que “são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição”. Todos os itens listados pelo artigo são de responsabilidade do governo, ou seja, é ele o responsável por oferecer à população condições para educação, saúde, moradia, lazer etc. No entanto, o governo tem dificuldades em cumprir tais obrigações constitucionais. (BRASIL apud ALMEIDA; ESPEJO, 2012, p. 10).

Ramos (2003) elucida que “as funções sociais do Estado foram sendo transferidas ao setor privado” e complementa ao exemplificar algumas destas funções como a assistência médica, previdência social, educação, cultura, assistência social às camadas mais pobres etc. (RAMOS apud ALMEIDA; ESPEJO, 2012, p.10).

A partir disso, o setor privado não suportando toda essa responsabilidade surgiu-se o Terceiro setor. Define que esse novo setor é um conjunto de agentes privados com fins públicos, cujos programas visaram atender direitos sociais básicos e combater a exclusão social, e mais recentemente, proteger o patrimônio ecológico brasileiro.

Os autores do livro *Contabilidade no terceiro setor* Almeida e Espejo completam dizendo:

Desta forma, esse setor se apresenta como uma solução para a diminuição dos problemas sociais enfrentados pela sociedade, advindos da ineficiência do Estado, sendo relevante tanto econômica quanto socialmente.” (ALMEIDA; ESPEJO, 2012, p.10).

Outra nomenclatura nos Estados Unidos é usada junto com outras expressões como “organizações sem fins lucrativos” (nonprofit organizations) ou “setor voluntário” (voluntary sector). E complementa ao citar a Inglaterra e a Europa Continental respectivamente, uma referindo o terceiro setor com as expressões “caridades” e “filantropia”, a outra referindo a esse setor com a expressão “organizações não-governamentais” ou ONGs.

1.3 Definição Conceitual

De acordo com Soares citado por Soares e Melo o terceiro setor seria definido da seguinte forma:

Um setor composto por organizações diversificadas, que se caracterizam por valores não econômicos, fundadas pela iniciativa privada (sociedade civil) com interesses públicos e sociais, com contornos participativos, cooperativos e solidários e atualmente, apoiado no trabalho contratado.

(SOARES apud SOARES; MELO, 2009, p. 2)

Em síntese, dizemos, então que o "terceiro setor" é formado por organizações cujo seus objetivos não são o lucro. Elas foram criadas e permanecem até hoje, pela participação voluntária, não pertencente ao governo, usando de práticas herdadas como: caridade e filantropia. O terceiro setor tem ampliado seu sentido para outros domínios, por fazerem uso dos conceitos de cidadania e das várias formas de manifestação destes conceitos na sociedade civil.

Complementando esses conceitos que embasam o terceiro setor, pode-se afirmar que todas as Igrejas, Empresas de serviços que não visam lucros, Fundações e outros fazem parte das organizações do terceiro setor sem fins lucrativos que a cada dia, se torna ainda mais presente na sociedade. Almeida e Espejo (2002) caracterizam cinco tipos de organizações que englobam o Terceiro setor no Brasil. São estas organizações:

1. Instituições religiosas e entidades ligadas a Igrejas;
2. Organizações não governamentais e novos movimentos sociais;
3. Empreendimentos sem fins lucrativos de serviços;
4. Entidade paraestatal, nascida sob a tutela do Estado;
5. Fundações e entidades empresariais. (ALMEIDA; ESPEJO, 2012)

1.4 Terceiro Setor: Definição, Obrigações e seu Objetivo Principal.

A definição de terceiro setor remete a caridade, a memória religiosa medieval e enfatiza o aspecto de doação, de si para os outros. As entidades que a compõe atuam de forma voluntária na sociedade civil e com objetivos diversos, mas em torno de um ideal maior que é o bem estar social.

Estas entidades precisam estar com seus procedimentos de estruturação, escrituração e demonstração de acordo com o Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e devidamente evidenciadas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC, seguindo a mesma forma de apresentação e composição que as demais entidades na lei Lei N.º 6.404/76, mas obedecendo às adaptações feitas pela Norma Brasileira de Contabilidade. Entretanto alguns termos sofrerão alterações, temos como exemplo, o conceito de Patrimônio Líquido é o mesmo tanto nas empresas, como no terceiro setor, mas deverá ter sua nomenclatura como Patrimônio Social. Existirão em uma entidade do terceiro setor, vários tipos de “fundos” podendo ser, “Fundo de sede”, “Fundo para Bolsas de Estudos”, entre outros.

Nesse tipo de entidade o resultado positivo não é destinado aos possesores do patrimônio líquido e o lucro ou prejuízo são denominados, de superávit ou déficit como descrito *T10. 19.1.3*. O valor dessas contas deve ser registrado na conta Superávit ou Déficit do Exercício enquanto não aprovado pela Assembléia dos associados e após a sua aprovação, deve ser transferido para a conta Patrimônio Social. Explicando assim o porquê e como as Contas do Patrimônio Social durante determinado período foram modificadas.

As demonstrações de origem irão auxiliar a interpretação, como evidencia o próprio nome, a origem do recurso e como eles foram aplicados. O que se pode constatar é que independente da Demonstração, esta deverá ter títulos e terminologias claras para o leitor. Termos obscuros como “outras receitas” “outras contas a pagar” deverão ser evitados.

Deve conter em seu balanço as Notas Explicativas, os quadros e demonstrativos suplementares que contribuem por evidenciar detalhes que deveriam conter nos demonstrativos tradicionais e que não são cabíveis no corpo destes.

1.5 Das obrigações Tributárias do terceiro setor

Devem ser mantidas as folhas de pagamento relativas ao período bem atualizadas e também os documentos de arrecadação em dia comprovando o recolhimento da Contribuição ao Instituto Nacional do Seguro Social, discriminando na contabilidade os valores aplicados na gratuidade. IRF (caso hajam pagamentos sujeitos a estes impostos) nos prazos determinados sendo assim entregue a DIRF no ano subsequente. DIPJ deverá ser regularmente entregue, caso contrario acarretará a restrição aos benefícios conquistados e impossibilidade de continuidade. Tendo também o DCTF – Declaração de Débitos e Créditos de Tributos Federais DACON - Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais Pis sobre folha de 1%

1.6 Lei Terceiro Setor - OSCIP

As organizações e instituições do Terceiro Setor, como retratado, são compostas por pessoas jurídicas privadas com fins públicos e não lucrativos. As instituições de terceiro setor, até o ano de 1999, tinham suas relações com o Estado, ora pautadas como setor estatal, ora como setor privado. A criação da Lei 9.790/99 objetivou fortalecer o Terceiro Setor, que hoje possui uma estratégia em virtude de gerar recursos necessários ao desenvolvimento social do País. Nele estão incluídas Fundações, Associações, Sindicatos e Confederações com fins beneficentes, religiosos, científicos, educacionais, esportivos entre outros.

1.7 A preocupação do Terceiro Setor na percepção Filosófica

O terceiro setor, em um de seus múltiplos aspectos, trabalha com o propósito de oferecer aos indivíduos marginalizados socialmente, uma perspectiva de retorno, reconhecimento e libertação. Mas não basta apenas trazer o indivíduo marginalizado socialmente para o seio social, é preciso que este não veja o trabalho da entidade como um favor, um ato de caridade, sua emancipação enquanto cidadão dotado de direitos e deveres depende, exclusivamente disso. Não se sentindo pertencente aquele setor o qual está inserido o indivíduo continuará com o sentimento de exclusão, de desprezo e não consegue se inserir enquanto membro da sociedade que lhe recebe.

Segundo, Mansione (2006) é necessário que todos os integrantes de uma comunidade tenham o mesmo ponto de largada, as mesmas oportunidades e o sofrimento de um não deve ser maior que o de outro. Ele está criticando o utilitarismo que está sempre em busca da maior satisfação possível dos envolvidos, diferentemente da proposta contratualista que busca atingir a todos os membros da sociedade garantindo o melhor para todos sem seletividade, embora, observa-se que muitas políticas utilitaristas contribuem para a melhoria social, como os programas de cotas nas universidades. Contudo, não se pode desvincular-se totalmente do utilitarismo, porque esse é um mal necessário. Um equilíbrio, então seria o ideal, em que a busca por uma sociedade mais justa não em sua plenitude, mas equilibrada.

Existe uma necessidade do terceiro setor nos dias atuais, pode-se afirmar que esse setor busca de forma implícita o desenvolvimento da pessoa humana, pois, toda e qualquer ação que diz respeito a melhoria social, acaba contribuindo para o progresso do indivíduo enquanto ser humano.

2 ENTIDADE DO TERCEIRO SETOR INVESTIGADA

2.1 Sobre a organização de Convênios

A organização pode possuir convênios de assistência médica, que oferece planos de saúde à comunidade dos associados. O diferencial de ser um associado relaciona-se com a possibilidade de desconto, diretamente na folha de pagamento, das despesas de utilização referentes aos convênios oferecidos. Adicionalmente, os associados podem obter preços mais acessíveis e atendimento diferenciado junto aos serviços oferecidos pelas empresas conveniadas.

2.1.1 Seguro para danos patrimoniais a empresa

A estrutura para os seguros de danos patrimoniais a empresas consiste em um conjunto de condições contratuais, que estabelecem os direitos e obrigações do Segurado e do Segurador, de acordo com as normas da SUSEP (Superintendência de Seguros Privados). Tais condições englobam Condições Gerais, Condições Especiais e Condições Particulares.

2.1.2 Condições Gerais

As Condições Gerais contemplam o objetivo do seguro, que é o limite máximo de garantia para efeitos de pagamento de indenizações por prejuízos. A aceitação da proposta por parte do segurado e da seguradora que englobam a vigência, o cancelamento, a renovação, o âmbito geográfico, que define onde o seguro se aplica, garantias e riscos cobertos.

2.1.3 Forma de contratação

O contrato estabelece limites máximos de garantia sobre os riscos. Esses apresentam sob três formas: Risco Absoluto, Risco Relativo e Risco Total.

O Risco Absoluto prevê ao segurado uma cobertura total sob prejuízos deduzindo – se eventuais franquias, não havendo, em hipótese alguma, Rateio.

O Risco Relativo estabelece que na hora da contratação, o segurado declara, o valor em risco dos bens, e quando acontecer um eventual sinistro, respeita – se a seguinte formula para o pagamento das indenizações:

$$\text{Indenização} = \frac{\text{Prêmio Pago}}{\text{Prêmio Devido}} \times \text{Prejuízo}$$

O Risco total, assim como o relativo, estabelece o valor em risco dos bens assegurados, no momento do fechamento do contrato. Caso ocorra um sinistro, se o valor apurado for igual ou menor que o declarado em contrato, a seguradora arca com todo prejuízo, mas se o valor for maior, haverá rateio.

2.1.4 Pagamento do Prêmio

O pagamento do prêmio, também conhecido como pagamento do seguro por parte do segurado, pode ser efetuado em uma parcela única ou de forma fracionada, não interferindo no pagamento de indenizações caso ocorra sinistro

2.1.5 Sinistros e Franquias

Ocorrendo um eventual sinistro, o segurado deverá comunicar imediatamente a seguradora, e a mesma terá um prazo de 30 dias corridos para efetuar o pagamento da indenização. Já a franquia é o valor pré-estabelecido em contrato no qual o segurado fica responsável em cada sinistro, somente no caso de Risco Absoluto.

2.1.6 Perda do Direito

A seguradora ficará isenta de qualquer obrigação decorrente do contrato se o segurado agravar intencionalmente o risco, o sinistro ocorrer por culpa grave ou dolo do Segurado, a indenização por sinistro for fraudulenta ou de má-fé.

2.2 Falhas identificadas nos procedimentos adotados

De acordo com Attie (1998, p. 116), as funções dentro de uma empresa devem ser divididas, “de forma que nenhuma pessoa possa manejar completamente uma operação do início ao fim”. Há nesse ponto a necessidade de uma segregação de funções, ou seja, se houvesse algum erro, e esse erro fosse proposital por parte de quem digitou a planilha, ele não seria detectado e nem solucionado.

Se houver descontos realizados de maneira incorreta, salvo reclamação do colaborador prejudicado, o seu acontecimento passa despercebido. Esse fato, quando ocorre, reflete no montante financeiro a ser recebido por intermédio do repasse. Se forem descontados valores abaixo do que a associação devia para as empresas conveniadas, sem perceber, quem arca com o ônus é a própria associação.

Diante de pontos falhos identificados, a diretoria da associação deve contratar um auditor externo para verificar toda a movimentação ocorrida que envolve despesas de convênios e taxas mensais de contribuição.

Todos os pontos citados são descritos em um extenso relatório contendo todas as informações que fundamentavam essas falhas pelo auditor.

3 CONCLUSÃO

Como visto ao decorrer do trabalho é de imensa importância social a existência do terceiro setor que, por meio de suas ações, têm feito grandes benefícios à população com seus projetos e seu grande trabalho. Pode-se concluir com a pesquisa e a análise dos dados obtidos, que as organizações do terceiro setor enfrentam grandes dificuldades, mas o cunho voluntário e a preocupação com o desenvolvimento da pessoa humana, mantém por uma virtude essas organizações ativas, no âmbito social. A melhoria social causada por esse setor tem um valor incalculável, pois contribui também para o progresso dos indivíduos, enquanto pessoas e enquanto cidadãos. O trabalho exercido por essas organizações sem fins lucrativos, que tem seus diferentes objetivos, demonstra que o dinheiro, muitas das vezes não resolve tudo, a preocupação, o cuidado com o próximo, com o bem-estar social pode trazer uma melhora grandiosa para a sociedade civil. No âmbito contábil, percebeu-se que os procedimentos de escrituração e demonstração devem estar de acordo com o Conselho Federal de Contabilidade, e de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade apresentadas para as demais entidades, é assim também para as organizações do terceiro setor, havendo apenas algumas alterações. A importância da Contabilidade nessas entidades vai além de um controle de seus ativos, passivos e patrimônio Líquido, também engloba o tributário e a fiscal para um melhor e mais justo funcionamento dessas organizações. Observar, no estudo de caso e na pesquisa estatística como funciona uma organização do terceiro setor, as dificuldades enfrentadas, identificando falhas e pontos positivos, deixou claro que ainda é necessário o aperfeiçoamento gerencial do setor, pois a intenção é boa, é preciso capacitação, entretanto ainda tem muitos pontos a serem melhorados, e serão, pois a abordagem e a criação de melhorias para esse setor, certamente serão estudadas nas universidades preocupadas com a sociedade civil.

REFERÊNCIAS

- ANDRADE, M. M. **Como preparar trabalhos para cursos de pós-graduação: noções práticas**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2004.
- ALBUQUERQUE, Antônio Carlos de. **Terceiro Setor: história e Gestão de organizações**. São Paulo: Summus, 2006.
- ALMEIDA, Verônica Elberle de; ESPEJO, Robert Armando. **Contabilidade no Terceiro Setor**. Curitiba: IESDE Brasil, 2012.
- BOUDENS, Emile. **Terceiro Setor: Legislação**. In: Consultoria Legislativa. Brasília, Estudo fev./2000. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/documentos-espesquisa/publicacoes/estnottec/tema11/pdf/000088.pdf>>. Acesso em: 20 de out./ 2014.
- COELHO, Simone Castro Tavares. **Terceiro Setor: um estudo comparado entre Brasil e Estados Unidos**. 2. ed. São Paulo: Senac, 2002.
- FERNANDES, Rubem César. O que é o Terceiro Setor?. **Revista do Legislativo**, Belo Horizonte: Assembleia legislativa de Minas Gerais, n.18, p. 26-30, abr./jun. 1997.
- FIPECAFI; MARTINS, E. (Org.). **Manual de contabilidade das sociedades por ações: aplicável à demais sociedades**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2003.
- FRANÇA FILHO, Genauto Carvalho de. Terceiro Setor, Economia Social, Economia Solidária, Economia Popular: traçando fronteiras conceituais. **Bahia Análise e Dados**, Salvador: SEI, v.12, n.1, p. 9-19, jun. 2002.
- ISSN 1807-1821, Florianópolis, ano 05, v.1, nº. 9, p. 139-151. Jan./jun., 2008.
- LIMA, Gudrian Marcelo Loureiro de; FREITAG, Viviane da Costa. **Contabilidade para Entidade sem fins Lucrativos**. 3. Ed. São Paulo: Intersaberes, 2012.
- LIMA, Franciane Gonçalves. **A contabilidade como instrumento essencial no desenvolvimento das entidades do terceiro setor: o caso acacci**. VIII Fórum de Estudantes e Profissionais de Contabilidade do Estado do Espírito Santo – O Marketing e a Valorização do Profissional Contábil. Espírito Santo: SESC, out./nov., 2003.

MANKIWI, N. G. **Introdução à Economia**. São Paulo: Cengage Learning, 2009. 839 pg.

MANSIONE, Sydney. **Marketing para o terceiro setor**. São Paulo: Novatec, 2006.

OSCIP, o que é?. <<http://alfabrasil.org.br/oscip>> Acesso em: 20 de out. 2014.

MARTINS, Pablo Luiz *et al.* **A Contabilidade do Terceiro Setor: o Caso Anália Franco**. VIII Simpósio de Excelência em Gestão e Tecnologia. 2011.

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS. Pró-Reitoria de Graduação. Sistema de Bibliotecas. **Padrão PUC Minas de normalização**: normas da ABNT para apresentação de artigos de periódicos científicos. Belo Horizonte, 2010. Disponível em <<http://www.pucminas.br/biblioteca/>>. Acesso em: 17 de out. 2014.

SEBRAE, Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. **OSCIP Organização da sociedade civil de interesse público**. Série Empreendimentos coletivos. Disponível em:

<[http://bis.sebrae.com.br/GestorRepositorio/ARQUIVOS_CHRONUS/bds/bds.nsf/323AD621AEF940FA8325766A00545687/\\$File/NT00042C3A.pdf](http://bis.sebrae.com.br/GestorRepositorio/ARQUIVOS_CHRONUS/bds/bds.nsf/323AD621AEF940FA8325766A00545687/$File/NT00042C3A.pdf)>. Acesso em: 19 de out. 2014.

SOARES, Alexandra Carla Aguiar Antunes; MELO, Marlene Catarina de Oliveira Lopes. Gestão do terceiro Setor: uma prática sustentável?. **Revista de Gestão USP**, São Paulo, v.17, n.1, p. 1-11, jan./mar. 2010.

SZAZI, Eduardo. **Terceiro Setor: regulação no Brasil**. 4. ed. São Paulo: Peirópolis, 2006.

TACHIZAWA, Takeshy. **Organizações não governamentais e o terceiro setor: criação de ONGs e estratégia de atuação**. São Paulo: Atlas, 2004.